# - Cape

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

## Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 Prefeitura Municipal de Matutina

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR SANITÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO

**O MUNICÍPIO DE MATUTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matutina/MG, na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, inscrito no CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, por intermédio da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 65/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635, de 27 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 735, de 13 de março de 2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para futura contratação para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos abaixo descritos, conforme as regras dispostas neste edital e seus anexos.

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. No Município não há concurso público vigente para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Fisioterapeuta e Educador Físico. Esses cargos acabam sofrendo grande rotatividade tendo em vista que o profissional muitas vezes solicitam a rescisão contratual quando encontra uma melhor colocação profissional.
- 1.3. Em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, é necessário dispor de cadastro de reserva desses profissionais para atender situações de urgência que demande solução imediata, conforme dispõe o art. 1º, IV da Lei Municipal nº 635/1997. Caso contrário há risco de paralização dos serviços essenciais de saúde, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



#### Estado de Minas Gerais

- 2.1. Para participar desta seleção pública o candidato deverá apresentar currículo e documentos e preencher ficha de inscrição. Para o exercício da atividade o candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ser maior de 18 anos;
- II ter disponibilidade de horário para os serviços, conforme jornada do cargo;
- III ter formação exigida para o cargo e registro no conselho de classe, conforme o caso.
- 2.2. O contrato temporário terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração Municipal.
- 2.3. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas um cadastro de reserva. Mas quando da necessidade de contratação será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.4. A contratação obedecerá às regras da Lei Municipal nº 635, de 27 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 735, de 13 de março de 2003, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.
- 2.5. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 3. DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para participar do processo seletivo, o profissional interessado deve atender e aceitar os seguintes requisitos, jornada, remuneração e período de contratação:

Cargo	Vagas	Requisito	Jornada	Vencimento
Agente de	CR	I– ter concluído, com	40h/semana	R\$ 2.424,00
Combate às		aproveitamento, curso, de		
Endemias		formação inicial, com carga		
UBS Êga		horária mínima de quarenta		
Morato e UBS		horas <sup>1</sup> ;		
Dr. Elton		II- ter concluído o ensino		
Londe		médio completo.		
Técnico em	CR	Cadastro no Conselho	Plantão12x36	R\$ 1.836,00
Enfermagem		Regional de Enfermagem.		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29

# 學

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

#### Estado de Minas Gerais

Técnico em	CR	Cadastro no Conselho	40h/semanal	R\$ 1.836,00
Enfermagem		Regional de Enfermagem.		
Técnico de	CR	I-Curso Técnico em Higiene	40h/semanal	R\$ 1.289,56
Higiene Bucal		Bucal;		
		II- Ensino médio completo.		
Enfermeiro	CR	Cadastro no Conselho	40H	3.232,00
		Regional de Enfermagem.	semanais	
Fisioterapeuta	CR	Cadastro no Conselho de	30H	2.394,53
		Classe.	semanais	
Auxiliar	CR	Ensino fundamental	40H	1.255,64
Sanitário		completo	semanais	
Educador	CR	I- Nível superior- Em	20H	1.484,14
Físico		Educação Física;	semanais	
		II-Registro no Conselho de		
		Classe.		

3.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta. Poderá haver prestação de serviços em horário extraordinário e em finais de semana e feriados, a depender da demanda da Administração, especialmente para aqueles que já serão contratados pelo regime de Plantão 12x36 horas. Respeitados os direitos do contratado à remuneração e repouso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **10 a 16 de outubro** de 2022, de forma gratuita da seguinte forma:
- a) **Por e-mail**: no endereço eletrônico: <u>recursoshumanosprefmatutina@gmail.com</u> podendo ser enviado **até às 23:59h do dia 16 de outubro de 2022**; não serão aceitas inscrições por e-mail recebido após esse horário.
- 4.3. No ato na Inscrição o candidato deverá apresentar:
  - a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
  - b) Currículo contendo todas as informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios.



### Estado de Minas Gerais

- 4.4. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de:
  - a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - **b)** Portaria ou ato de nomeação e exoneração em cargo, função ou emprego público;
  - c) Contrato de trabalho temporário que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;
  - **d)** Contrato de prestação de serviços que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados.
- 4.5. Na **inscrição realizada pela internet** o candidato deverá anexar os documentos salvos em arquivo no formato .jpg ou .pdf, devidamente nomeados e organizados, sem qualquer erro que impeça a sua abertura e devidamente legíveis, devendo declarar sua autenticidade sob pena de responsabilidade.
- 4.5.1. Caso não seja possível abrir algum dos documentos, ou esteja ilegível, o candidato poderá reapresentá-lo desde que ainda esteja no período de inscrição. Encerrado o período de inscrição o documento que não possa ser aberto ou esteja ilegível será desconsiderado.
- 4.5.2. A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado fará a comunicação ao candidato no mesmo e-mail em que foi enviado o pedido de inscrição quanto à eventual problema na documentação, mas não se responsabilizará, assim como a Administração Pública, pela impossibilidade de abrir ou proceder a leitura do arquivo.
- 4.5.3. Caso seja classificado, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência e certificação por um dos membros da Comissão.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



### Estado de Minas Gerais

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise do currículo do candidato juntamente com toda a documentação exigida com caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no Anexos II deste edital.
- 5.2. Encerradas as inscrições será realizada a avaliação dos documentos apresentados e serão eliminados os candidatos que não comprovarem a titulação mínima para o cargo e registro no conselho de classe respectivo.
- 5.3. Os candidatos que forem aprovados serão classificados de acordo com a análise de currículos conforme os critérios constantes do Anexo II.
- 5.4. As informações constantes dos currículos que não forem devidamente comprovadas por documentos não serão consideradas para fins de pontuação e classificação.
- 5.5. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pelo candidato que apresentar maior pontuação no critério de tempo de experiência, permanecendo o empate o desempate ocorrerá pelo candidato com maior idade.

## 6. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita no endereço eletrônico <a href="https://www.matutina.mg.gov.br">www.matutina.mg.gov.br</a> para conhecimento de todos os interessados.
- 6.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação com o Município de Matutina quando houver necessidade de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.3. Ao apresentar-se para a contratação os candidatos deverão apresentar, sob pena perda do direito à contratação, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe, quando for o caso;
  - **b)** Consulta cadastral ao e-social que é realizada no endereço: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>
  - c) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional;
  - d) CPF;
  - e) Carteira de identidade;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Comprovante de endereço (com até 90 dias);



### Estado de Minas Gerais

- h) CTPS carteira de trabalho por tempo de serviço física ou online;
- i) CNH carteira nacional de habilitação (cargo que exige);
- j) Conta corrente nas instituições conveniadas: Itaú ou sicoob creditiros/matutina:
- **k)** Comprovante de escolaridade;
- I) CPF dependentes de IRRF (imposto de renda retido na fonte) conforme legislação vigente a idade máxima para dependente filho é de 21 anos de idade e de 24 se estiver cursando faculdade;
- **m)** Número de contato e endereço deverá ser atualizado sempre que os mesmos forem trocados.
- 6.4. O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação e assinar o contrato. Assinado o contrato o início da prestação dos serviços será imediato.
- 6.5. O candidato que convocado desistir da contratação será posicionado no último lugar da ordem de classificação, podendo ser convocado novamente durante o prazo de vigência do presente processo seletivo.
- 6.6. O contrato poderá ser rescindido caso o profissional não demonstre capacidade técnica e perfil para a vaga preenchida, o que será avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Por se tratar de processo simplificado para contratação temporária e ainda considerando a urgência na contratação, das decisões da comissão caberá recurso apenas no efeito devolutivo, não suspendendo a contratação dos candidatos aprovados em primeiro lugar.
- 7.2. Os recursos das decisões da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado serão a ela direcionados, no prazo de 03 (três) dias da publicação do resultado.
- 7.3. A Comissão poderá rever sua decisão, dando provimento ao recurso, ou manter a decisão e encaminhar o processo para julgamento pela autoridade superior.
- 7.4. Em caso de provimento do recurso o contrato firmado com o candidato classificado em primeiro lugar poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização, sendo devido apenas a remuneração pelo período efetivamente trabalhado.

# 76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

## Estado de Minas Gerais

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato que deixar de comprovar o requisito mínimo de formação e registro no conselho de classe será imediatamente eliminado do processo seletivo.
- 8.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. Qualquer dúvida ou questionamento acerca do presente processo seletivo deverão ser encaminhadas à Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado para o e-mail: recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 10 de outubro de 2022.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado

Maria da Glória Amorim Ribeiro

Elis Maria de Oliveira

José Maria de Borba



# Estado de Minas Gerais

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRI	ÇÃO Nº		_		
PROCESSO SELE	TIVO NÚMER	RO: 04/2022			
Cargo e jornada a	que concorre:				
Candidato:					
Endereço:					_
Cidade:		Estad	0:	CEP:	
Telefone:		Celula	ar:		
E-mail:					
Nacionalidade :		Natura	lidade:_		
Data de Nascimen	to://	Sexo:			
Estado Civil:		RG:			
CPF:					
informações aqui p seletivo de minha o Declaro ainda, sob	restadas e ace opção e seus a as penas da l o processo s	eito os termos anexos e que a lei, que as info seletivo são v	do Edita ceitos to rmações erídicas	ntegral responsabilidade pe al que regulamenta o Proces odos os termos nele inserid s constantes de meu curríc s e poderão ser confirmada.	sso os. ulo
•	o a apresenta	ar cópia dos m		il são legítimos e verdadeir em caso de contratação, r	
1	Matutina,	de		de 2022.	
_	Assina	atura do (a) Ca	andidato	o(a)	



## Estado de Minas Gerais

## ANEXO II ANÁLISE DE CURRÍCULO

### 1- ORIENTAÇÕES GERAIS / MODELO DE CURRÍCULO

OBS¹: DIGITAR o Currículo no tipo Times New Roman e com tamanho de letra = 12. OBS²: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO

## Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade

#### **Escolaridade**

Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado. Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5 linhas), com data de entrada e saída começando pelo último, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

#### Pós – Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados):Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

#### **Experiência Profissional**

Descrever resumidamente, com data de entrada e saída começando pela última, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? PSF; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Pronto Atendimento (PA), entre outros. Qual o Motivo da saída?

OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS PARA O CURRÍCULO.

# 78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

## Estado de Minas Gerais

## ANEXO III CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos, a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

## 1. FORMAÇÃO

Item de	Títulos	Pontuação	Quant.	Pont.
avaliação		por item	Máxima	Máx
Graduação	Graduado em Instituição de Ensino	1,0	01	1,0
	Superior			
Especialização	Lato sensu presencial,	1,5	02	3,0
	semipresencial ou EAD em qualquer			
	área de conhecimento, em			
	andamento ou concluída			
Especialização	Lato sensu presencial,	2,0	02	4,0
	semipresencial ou EAD em Saúde			
	Pública, Gestão, Saúde Coletiva,			
	Programa de Saúde da Família,			
	Atenção Primária à Saúde, Saúde			
	Mental, Urgência e Emergência, ou			
	áreas afins e de interesse a saúde			
	pública em andamento ou concluída			
Mestrado	Mestrado em andamento ou	2,0	01	2,0
	concluído na área de saúde			
Doutorado	Doutorado em andamento ou	2,0	01	2,0
	concluído na área de saúde			

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ltem de avaliação		Pontuação por item		Pont. Máx.
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos	·	01	1,0



# Estado de Minas Gerais

Experiência	Experiência	profissional	em	1,0	01	1,0
	Unidade Básic	a de Saúde (UB	S)			
Experiência	Experiência pr	ofissional em NA	SF	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência pr	ofissional em hos	spital	1,0	01	1,0

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE	Documento que comprove	Até 01 ano: 01 ponto;
SERVIÇO	a experiência profissional	De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02
	na área ou função a que	pontos;
	concorre.	De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 03
		pontos;
		De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 04
		pontos;
		De 04 anos e 01 dia em diante: 05
		pontos.

# 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO	Certificados de cursos de formação, ou	1,0 ponto/40h
PROFISSIONAL	comprovantes de participação em eventos,	
	palestras, semanas acadêmicas,	
	devidamente registrados pela instituição	
	formadora, legalmente autorizada, contendo	
	carga horária e conteúdos ministrados, na	
	área de atuação do cargo ou em Saúde	
	Pública. Atribui-se 1,00 (um ponto) para cada	
	40h (quarenta) horas apresentadas e	
	comprovadas, podendo atribuir-se no	
	máximo 04(quatro) pontos, estes realizados no	
	período de 2018-2022.	



# Estado de Minas Gerais

CAPACITAÇÃO	Certificados de cursos de formação, ou	0,5 ponto/40h
PROFISSIONAL	comprovantes de participação em eventos,	
	palestras, semanas acadêmicas,	
	devidamente registrados pela instituição	
	formadora, legalmente autorizada, contendo	
	carga horária e conteúdos ministrados, , na	
	área de atuação do cargo ou em Saúde	
	Pública. Atribui-se 1,00 (um ponto) para cada	
	40h (quarenta) horas apresentadas e	
	comprovadas, podendo atribuir-se no	
	máximo 2 (dois) pontos, estes realizados em	
	períodos anteriores a 2018.	



## Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV TERMO DE RENÚNCIA

Aos candidatos selecionados no processo seletivo e que não desejam ingressar nas funções do cargo devem preencher o seguinte termo de renúncia:

Eu,	, brasi	leiro inscrito no Cadastro
de Pessoas Físicas sob o	número	e RG n <sup>o</sup>
, resid	ente e domiciliado em	
renuncio ao cargo de		,
o (a) qual foi classificado (a) ei	n através de Proc	esso Seletivo Simplificado
Público do Município de Ma	tutina-MG Nº, porta	aria nº
Declaro ainda estar ciente d	a perda da minha vaga e da	convocação do próximo
candidato classificado para o	cargo.	
Por ser verdade firmo o prese	nte.	
Matutina,	de	de 2022.
	NI	
	Nome	



## Estado de Minas Gerais

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022

DA IDENTIFICAÇÃO NOME: INSCRIÇÃO N.º: FUNÇÃO:
DO ENCAMINHAMENTO
À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento/2022. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída: ( ) À ANALISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA
( ) À ANALISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES
RAZÕES RECURSAIS:
Matutina, de de 2022.
Assinatura do(a) Recorrente